



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 217, de 05 de novembro de 1992.

**AUTORIZA A RECEBER, EM DOAÇÃO, UMA ÁREA
DE TERRAS EM FORMA DE USO INSTITUCIONAL.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A área de uso institucional possui 743,46m² (setecentos e quarenta e três metros quadrados e quarenta e seis décimos quadrados), dentro das seguintes dimensões e confrontações: Ao NORTE, na extensão de 13,68 metros (treze metros e sessenta e oito centímetros) confrontando-se com terras de Leila Scotta; ao SUL, na extensão de 13,68 metros (treze metros e sessenta e oito centímetros) confrontando-se com a Rua Frederico Specht; ao LESTE, na extensão de 61,95 metros (sessenta e um metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com terras de Leila Scotta e ao OESTE, na extensão de 61,95 metros (sessenta e um metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com terras de Carlito Heller.

Art. 2º - A área objeto da doação é pertencente a Luiz Mário Gasperin.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 05 de novembro de 1992.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL